

# ATA N.º 29/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 / 11 / 2014

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO  
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA  
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO  
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA  
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 11:00 HORAS

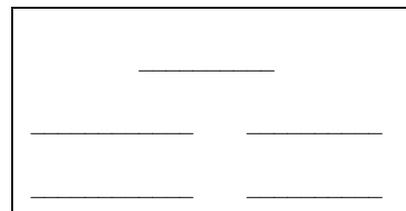
HORA DE ENCERRAMENTO: 13:00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

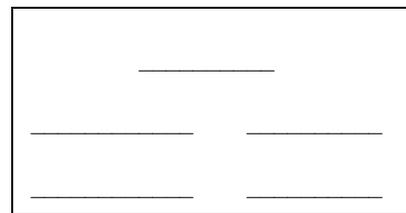
## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA -- / -- / --

CAIXA .....	€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668.....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 .....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230 .....	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	€



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às onze horas, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata referente à reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014; -----
3. Proposta de aprovação da ata referente à reunião ordinária de 5 de novembro de 2014; -----
4. Proposta de alteração do responsável de um dos Fundos de Maneio, constituídos por deliberação de 2 de janeiro de 2014; -----
5. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura de Concurso Público para aquisição de gasóleo, que originará encargos orçamentais em anos seguintes ao da sua realização (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho); -----
6. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação dos serviços de Consultoria em Reengenharia Sustentada na Metodologia “BPMN” para suporte à ferramenta de gestão de processos à Empresa Smart Vision;
7. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação dos serviços de Desenho e Apoio Técnico na Implementação de Workflows nas aplicações Sigma à Empresa Medidata.NET.SA; -----
8. Proposta de receção provisória parcial das obras de Urbanização do Loteamento “Montes Urbanos, Ld.ª”, sito em Viana do Alentejo (Processo n.º 9/2013); -----
9. Proposta de redução da caução relativa às obras de Urbanização do Loteamento “Montes Urbanos, Ld.ª”, sito em Viana do Alentejo (Processo n.º 9/2013); -----
10. Pedido de parecer prévio quanto à contratação de serviços de Fiscalização da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas e da Empreitada de Conservação, Restauro e Reabilitação do Horto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas; -----
11. Pedido de parecer prévio quanto à contratação de serviços de Engenharia Eletrotécnica; -----
12. Proposta de fixação dos objetivos estratégicos plurianuais do Município, no âmbito do SIADAP; -----
13. Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas; -----
14. Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à Associação Equestre de Viana do Alentejo; -----
15. Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Ex-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo, senhor Francisco António Sitima; -----
16. Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Ex-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, senhor António José Galvão; -----



17. Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas; -----
18. 24.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
19. 15.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
20. Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo; -----
21. Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
22. Proposta de transferência de verba para a Freguesia de Alcáçovas (parte do apoio relativo à Quinzena Cultural de 2014); -----  
-----
23. Proposta de transferência de verba para o Alcáçovas Atlético Clube. -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

**Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Ponto dois) Proposta de aprovação da ata referente à reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014**

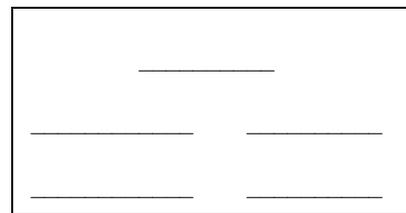
– A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014.

**Ponto três) Proposta de aprovação da ata referente à reunião ordinária de 5 de novembro de 2014** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 5 de novembro de 2014. -----

**Ponto quatro) Proposta de alteração do responsável de um dos Fundos de Maneio, constituídos por**

**deliberação de 2 de janeiro de 2014** – O senhor Presidente apresentou uma proposta de alteração do responsável de um dos fundos de maneio, constituídos por deliberação de 2 de janeiro de 2014. De um desses fundos de maneio, com o montante de mil euros, foi então designada responsável a Assistente Técnica Maria Luisa Marques Mira Ferreira, à data afeta à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. Em virtude da referida Assistente Técnica ter passado a integrar a Divisão de Administração Urbanística e Processual a partir do passado dia 3 de novembro, a proposta que ora se apresenta resultou da necessidade de designar outro responsável para o fundo de maneio. Assim, o senhor Presidente propôs que essa responsabilidade passe a ser exercida pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano – Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes – mantendo-se em mil euros o montante do fundo bem como as rubricas de classificação económica por onde poderão ser realizadas pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis. -----

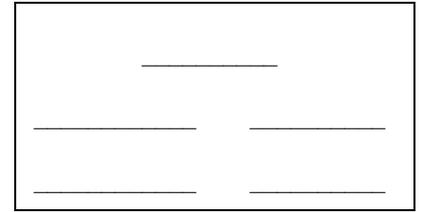
Votada, a proposta foi aprovada com quatro votos favoráveis e uma abstenção por parte da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa. -----



**Ponto cinco) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura de concurso público para aquisição de gasóleo, que originará encargos orçamentais em anos seguintes ao da sua realização (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)** – A Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorize a abertura do concurso público para o fornecimento contínuo de duzentos e trinta mil litros de gasóleo, tendo este fornecimento encargos orçamentais só no ano de 2015 e seguintes. -----

**Ponto seis) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação dos serviços de Consultoria em Reengenharia Sustentada na Metodologia “BPMN” para suporte à ferramenta de gestão de processos à Empresa Smart Vision** – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação à Empresa Smart Vision, Ld.ª, dos serviços de Consultoria em Reengenharia Sustentada na Metodologia “BPMN” para suporte à ferramenta de Gestão de Processos. O respetivo contrato foi celebrado a 12 de setembro de 2014 e o prazo de execução do mesmo foi fixado até final do corrente ano de 2014. Contudo, constatou-se que a Empresa adjudicatária, por indicação superior, deu prioridade a outra prestação de serviços que anteriormente lhe tinha sido adjudicada, não sendo por isso possível concluir esta até ao final do ano. Em resultado do exposto, o compromisso relativo à despesa resultante do contrato irá passar na totalidade para 2015, sendo necessário por isso solicitar autorização à Assembleia Municipal para o efeito, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação. -----

**Ponto sete) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação dos serviços de Desenho e Apoio Técnico na Implementação de Workflows nas aplicações Sigma à Empresa Medidata.NET,SA** – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação à Empresa Medidata.NET, SA, dos serviços de Desenho e Apoio Técnico na Implementação de Workflows nas aplicações Sigma. A adjudicação destes serviços ocorreu a 6 de novembro de 2014 e o prazo de execução dos mesmos foi fixado em 30 dias a contar dessa data. Contudo, constatou-se que pelo facto dos serviços a prestar pela Empresa Medidata estarem dependentes de serviços a prestar pela Empresa Smart Vision, os quais estão atrasados, não será possível à Empresa Medidata concluir os trabalhos no prazo fixado. Em resultado do exposto, o compromisso relativo à despesa em causa irá passar na totalidade para 2015, sendo necessário por isso



solicitar autorização à Assembleia Municipal para o efeito, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação. -----

**Ponto oito) Proposta de receção provisória parcial das obras de Urbanização do Loteamento “Montes**

**Urbanos, Ld.ª”, sito em Viana do Alentejo (processo n.º 9/2013)** – Proveniente da Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos foi presente o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória parcial das Obras de Urbanização do Loteamento “Montes Urbanos, Ld.ª”, sito na Horta de Santo António, em Viana do Alentejo. A Câmara deliberou por unanimidade determinar que no prazo de 90 dias a contar da data do referido auto de vistoria (23 de outubro de 2014) sejam executadas as seguintes obras em falta pelo promotor do Loteamento:

- Execução da rede de rega e das zonas verdes com a plantação das árvores previstas e a sementeira do prado; -----
- Implementação do depósito de gás. -----

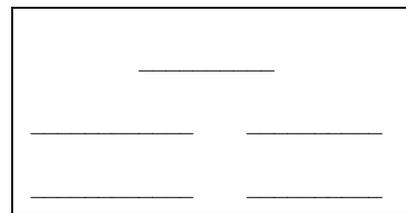
**Ponto nove) Proposta de redução da caução relativa às obras de Urbanização do Loteamento “Montes**

**Urbanos, Ld.ª”, sito em Viana do Alentejo (processo n.º 9/2013)** – Na sequência da vistoria efetuada às Obras de Urbanização do Loteamento “Montes Urbanos, Ld.ª”, sito na Horta de Santo António, em Viana do Alentejo, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a redução da caução prestada, no montante de 320.371,49 € (trezentos e vinte mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). A redução a operar no montante da caução deverá ter em consideração a manutenção de um valor de dez por cento do total e os montantes correspondentes aos trabalhos ainda não executados, os quais totalizam a importância de 18.353,00 € (dezoito mil trezentos e cinquenta e três euros). Assim, ao montante obrigatório de caução de 32.037,15 € (trinta e dois mil e trinta e sete euros e quinze cêntimos) acrescerá o montante relativo aos trabalhos não realizados, o que perfaz a importância de 50.390,15 € (cinquenta mil trezentos e noventa euros e quinze cêntimos). Assim, a caução relativa às obras de urbanização deste Loteamento será reduzida no montante de 269.981,34 € (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos). -----

Também por unanimidade e conforme proposta da Comissão de Vistoria, a Câmara deliberou conceder o prazo de noventa dias para a realização dos seguintes trabalhos:

- Execução de rede de rega; -----
- Execução de zonas verdes com plantação das árvores previstas e sementeira do prado; -----
- Implantação do depósito de gás. -----

**Ponto dez) Pedido de parecer prévio quanto à contratação de serviços de Fiscalização da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas e da Empreitada de Conservação, Restauro e Reabilitação do Horto do Paço dos Henriques, em**



**Alcáçovas** Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra com a Empresa Ripórtico – Engenharia, Ld.ª. A prestação de serviços em causa recairá sobre a Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas e sobre a Empreitada de Conservação, Restauro e Reabilitação do Horto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas. Os serviços relativos à Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, terão duração de doze meses e por eles pagará o Município a importância de 59.347,80 € (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), acrescida de IVA, em doze prestações mensais de 4.945,65 € (quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidas de IVA. Os serviços relativos à Empreitada de Conservação, Restauro e Reabilitação do Horto do Paço dos Henriques, terão duração de oito meses e por eles pagará o Município a importância de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescida de IVA, em oito prestações mensais de 312,50 € (trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos) acrescidas de IVA.

**Ponto onze) Pedido de parecer prévio quanto à contratação de serviços de Engenharia Eletrotécnica –**

Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de Engenharia Eletrotécnica, em regime de avença, com a Empresa Incandescência – Atividades de Engenharia, Unipessoal, Ld.ª. O prazo do contrato é de trinta e seis meses e a prestação mensal a pagar pelo Município é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) acrescida de IVA. -----

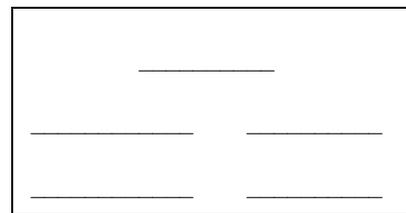
**Ponto doze) Proposta de fixação dos objetivos estratégicos plurianuais do Município, no âmbito do**

**SIADAP** – Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, os objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, são fixados tendo em conta os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo. -----

Assim, o senhor Presidente propôs que os Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município de Viana do Alentejo para 2015-2018, sejam os seguintes:

1. Determinar políticas municipais de desenvolvimento sustentável do Município; -----

-



2. Promover, interna e externamente, o Município de Viana do Alentejo, potenciando a valorização do património natural, do património histórico e da oferta cultural como fatores de afirmação da identidade local e da projeção externa do Município a nível regional e nacional; -----  
-
3. Consolidar redes de parcerias fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais, no desenvolvimento do concelho; -----
4. Promover a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços municipais, quer internamente quer externamente; -----
5. Garantir as medidas de política e ação que privilegiem a intervenção municipal em matéria de educação, desporto, ação social, cultura e desenvolvimento económico, nas suas várias vertentes;
6. Assegurar a melhor eficácia no acesso e gestão de fundos comunitários. -----  
-

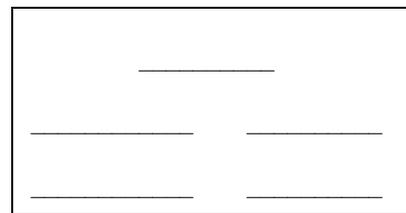
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto treze) Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas** – Nos termos dos artigos 6.º a 9.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir a Medalha de Honra do Município à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, solicitando para o efeito a necessária autorização à Assembleia Municipal. -----

**Ponto catorze) Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à Associação Equestre de Viana do Alentejo** – Nos termos dos artigos 6.º a 9.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir a Medalha de Honra do Município à Associação Equestre de Viana do Alentejo, solicitando para o efeito a necessária autorização à Assembleia Municipal. -----

**Ponto quinze) Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Ex-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo, senhor Francisco António Sitima** – Nos termos dos artigos 6.º a 9.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir a Medalha de Honra do Município ao senhor Ex-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo, senhor Francisco António Sitima, solicitando para o efeito a necessária autorização à Assembleia Municipal. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Ex-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, senhor António José Galvão** – Nos termos dos artigos 6.º a 9.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir a Medalha de Honra do Município ao senhor Ex-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, senhor António José Galvão, solicitando para o efeito a necessária autorização à Assembleia Municipal. -



**Ponto dezassete) Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar uma alteração ao Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, consubstanciada no alargamento do âmbito de aplicação ao disposto no artigo 10.º. Assim, a redação do referido artigo passará a ser como se segue:

“Artigo 10.º - Âmbito - A MEDALHA DE MÉRITO Municipal será atribuída a pessoas individuais ou coletivas que, por ato praticado, hajam de forma notória contribuído para o engrandecimento do nome do Município, quer pela divulgação dos seus valores, gentes ou cultura, quer por se terem notabilizado em qualquer ramo da arte, cultura, ciência, solidariedade, proteção civil ou desporto”. -----

**Ponto dezoito) 24.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – Com três votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a 24.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

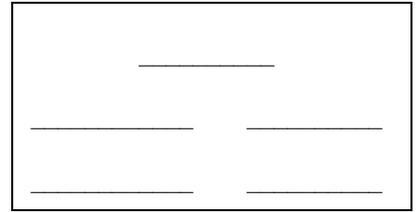
**Ponto dezanove) 15.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – Com três votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a 15.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a importância de 400,00 € (quatrocentos euros), como participação nas despesas do Encontro de Sevilhanas e Flamenco promovido pela Classe de Dança da referida Associação. -----

**Ponto vinte e um) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a importância de 914,40 € (novecentos e catorze euros e quarenta cêntimos), ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais (Ballet e Sevilhanas – 2.º trimestre de 2014). -----

**Ponto vinte e dois) Proposta de transferência de verba para a Freguesia de Alcáçovas (parte do apoio relativo à Quinzena Cultural)** – Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. Assim, para que o assunto seja presente à Assembleia Municipal, a Câmara, por unanimidade, manifestou a intenção de transferir 5.000,00 € (cinco mil euros) para a Freguesia de Alcáçovas, no âmbito da participação nas despesas realizadas com a Quinzena Cultural de Alcáçovas no corrente ano de 2014.

**Ponto vinte e três) Proposta de transferência de verba para o Alcáçovas Atlético Clube** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Alcáçovas Atlético Clube a importância de 2.500,00 € (dois



mil e quinhentos euros), como comparticipação nas despesas de aquisição de uma viatura de 9 lugares que permitirá as deslocações dos atletas dos diversos escalões, no âmbito da prática das várias modalidades desportivas desenvolvidas pela Entidade. -----

--- O senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às treze horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



## Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA PARA A EMPREITADA DE REUTILIZAÇÃO DO PAÇO DOS HENRIQUES, CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E JARDINS EM ALCÁÇOVAS, E PARA A EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO, RESTAURO E REABILITAÇÃO DO HORTO DO PAÇO DOS HENRIQUES EM ALCÁÇOVAS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), na redação dada pela Lei n.º 75-A/2014 de 30 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se celebrar com a empresa **Ripórtico – Engenharia, Lda.** dois contratos de aquisição de serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em obra para as seguintes empreitadas:

LOTE 1 - Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins em Alcáçovas, pelo montante de 59.347,80 € a pagar em doze prestações mensais de 4.945,65 € acrescidas de iva;

LOTE 2 - Empreitada de Conservação, Restauro e Reabilitação do Horto do Paço dos Henriques em Alcáçovas, pelo montante de 2.500,00 €, a pagar em oito prestações mensais de 312,50 € acrescidas de iva;

3) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal concedeu a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes das empreitadas referidas no ponto 2), na sua sessão ordinária do dia 30 de setembro do corrente ano:

4) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):

- a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
- c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social;

B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 4) da presente Proposta.



Com efeito:

## Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um serviço específico, a efetuar descontinuadamente e ao ritmo de trabalho das empreitadas;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Autoridade Tributária. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 33-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º 53P/2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública - das conclusões interpretativas e uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, "as Autarquias Locais não têm de consultar o PSA no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 16 de fevereiro";
- Neste caso, é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 3.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014); Verifica-se que embora o objeto do contrato a celebrar seja diferente do objeto dos contratos celebrados em 2012 e 2013, a contraparte é a mesma;

**LOTE 1**

Valor proposto: 5.495,17 €/ mês

Redução: 5.495,17 – 10%

**Prestação mensal: 4.945,65 € + iva**

**LOTE 2**

Valor proposto: 312,50 €/ mês

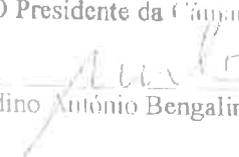
Sem redução

**Prestação mensal: 312,50 € + iva**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 07.01.03.07 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Edifícios - Outros), inserida no Projeto n.º 10/2011 do Plano Plurianual de Investimentos.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 26 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte:
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **Incandescência – Actividades de Engenharia, Unipessoal, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de engenharia eletrotécnica em regime de avença, pelo período de trinta e seis meses, pela quantia mensal de 750,00€ acrescida de 23% de Iva.  
*A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada pela Assembleia Municipal na sessão de 27 de dezembro de 2013, tendo em conta a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
  - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço específico a efetuar consoante as necessidades do Município;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- A entidade a contratar provou ter a situação regularizada com a Segurança Social, encontrando-se a respetiva certidão em anexo;  
Quanto à situação tributária, a entidade a contratar entregou a declaração da Autoridade Tributária comprovativa de que a entidade está a proceder ao pagamento da dívida em prestações. Atendendo ao disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro, os contribuintes que estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados, considera-se que têm a situação tributária regularizada.
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º 5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Nesta aquisição de serviços não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica – Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)